



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO  
Por 10 x 0  
EM 31/08/23  
  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 139/2023

**Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei instituindo Gratificação de insalubridade, bem como jornada de trabalho de 12/36 para os coveiros do nosso município.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei instituindo Gratificação de insalubridade, bem como jornada de trabalho de 12/36 para os coveiros do nosso município, pelas razões expostas a seguir:

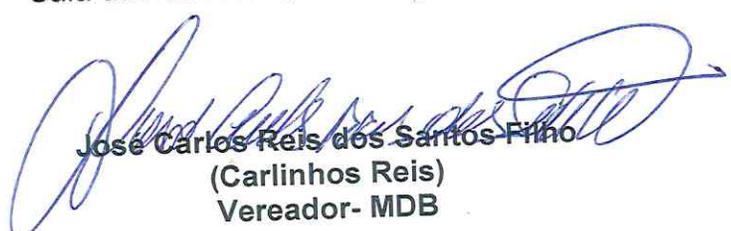
### JUSTIFICATIVA

A Indicação faz-se necessária em virtude do trabalho insalubre realizado pelos coveiros de nossa cidade, que auxiliam nos serviços funerários e sepultamentos, constroem, reparam, limpam, abrem e fecham sepulturas, e por vezes realizam exumações transladação de corpos e despojos, sendo submetidos à riscos à sua saúde, devendo a municipalidade reconhecer esse relevante serviço prestado com o envio de projeto de lei instituindo gratificação de insalubridade para esses servidores.

Solicitamos também a implantação de horário diferenciado para a categoria, uma vez que os mesmos geralmente transpassam seus horários habituais, por muitas vezes adentrando ao período noturno, e não recebendo horas extras para tanto, carecendo então de ajustes nos horários de trabalho da categoria, sendo este mais um passo essencial na valorização dos servidores públicos municipais, além de ser justo, uma vez que essa atividade é insalubre e deve ser assim reconhecida.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com os servidores públicos do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

  
José Carlos Reis dos Santos Filho  
(Carlinhos Reis)  
Vereador- MDB